

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**RODRIGO SEIXAS SANTOS**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS,**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA, PESCA E AGRICULTURA**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
DE CORURIPE - DAESC**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVELLO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**HUDO CASTRO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PEDRO HERMAN MADEIRO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO**LUANA SPOTORNO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE
PINDORAMA**GERÔNCIO CARDOSO NETO**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**DALMO PORTO SOUZA**
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 003/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Eglair Araújo Silva, portadora do CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 157/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUANA SPOTORNO GONZALEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA EGLAIR ARAÚJO SILVA**, portadora do CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA EGLAIR ARAÚJO SILVA
CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372

Coruripe (AL), em 03 de FEVEREIRO de 2023.

Registro Nº: 02231

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS**, mediante cachês de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **JOÃO AGRIPINO DA SILVA, CPF Nº 724.350.704-20**, representante da **BANDA JOÃO TRINTA**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS**, mediante cachês de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **EDUARDO LESSA SILVA, CPF Nº 129.239.494-39**, representante da **BANDA ESTRADA 101**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, mediante cachês de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **JOANN MACKDELLES DE LIMA SILVA, CPF Nº 083.429.654-30**, representante da **BANDA GRUPO INTENÇÃO**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, mediante cachês de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **CLÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 104.632.134-08**, representante da **BANDA CLÍCIA RAMOS**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, mediante cachês de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **CLÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 104.632.134-08**, representante da **BANDA MAYK ARAÚJO**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, mediante cachês de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **GILSON DOS SANTOS MELO, CPF Nº 061.189.934-59**, representante da **BANDA NANDINHO DO PISEIRO**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, mediante cachês de **R\$ 3.000,00 (três reais)** por 01h40m de apresentação, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. Credenciado: **JOSIVALDO DOS SANTOS, CPF Nº 842.571.134-72**, representante da **BANDA AXÉKUNDÊ**. Data de assinatura: **02/02/2023**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Credenciamento, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 017/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: Contratação de profissional artista na **LINGUAGEM: MÚSICA** para a prestação de serviços artístico de apresentação da **BANDA BATIDA DE LUXO**, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. CONTRATADO: **ANNELIZIA RAMOS FLORENCIO, CPF Nº 123.373.284-65**, representante do(a) **BANDA BATIDA DE LUXO**. Data de assinatura: **01/02/2023**. Vigência: 01 (um) ano, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 01 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 018/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011688/2022

Objeto: Contratação de profissional artista na **LINGUAGEM: MÚSICA** para a prestação de serviços artístico de apresentação da **BANDA LUIZINHA MELO**, para atendimento às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL. CONTRATADO: **MARIA NIVIA SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 070.111.474-62**, representante do(a) **BANDA LUZIINHA MELO**. Data de assinatura: **01/02/2023**. Vigência: 01 (um) ano, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do Termo de Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 01 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CONTRATANTE

AVISOS/EDITAIS**PORTARIA INTERNA Nº 008/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servido** **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 028/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 03 de fevereiro de 2023.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
Secretária

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

E **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
Matrícula nº 50834

Registro Nº: 02234

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 – 2º (segunda) CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, por meio de sua Comissão de Seleção de Parcerias, instituída mediante Portaria nº 006/2022, Processo Administrativo nº 0011268/2022, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**, que possuam experiência prévia e capacidade para o desenvolvimento de ações e projetos voltados para o desenvolvimento socioterritorial e a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários nos empreendimentos Nelson Costa e Manoel Lessa & Luiz Simões II e III do Município de Coruripe. **As inscrições para credenciamento ficarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h - horário de Brasília. **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, localizada na Rua Boa Vista, S/N – Bairro: Centro CEP: 57.230-000|Coruripe – AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: **<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>**, ou através do e-mail **semtas.coruripe@hotmail.com**. Coruripe/AL, 03 de fevereiro de 2023. Weliton Nunes Vasconcelos. Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias.

Registro Nº: 02239

OUTROS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL E A EMPRESA YTALA RIKELLY DA SILVA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?????O presente Instrumento tem como objeto a transferência de saldo da demanda da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher visando a alteração do quantitativo do item 04, que compõe a tabela constante do item 03 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, que era de:

	SM DA SAÚDE	SM ASSISTÊNCIA
ITEM	QTD	QTD
04	8.000	8.000

E passa a ser de:

	SM DA SAÚDE	SM ASSISTÊNCIA
ITEM	QTD	QTD
04	3.000	13.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

???????A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, para sua eficácia.

Coruripe/AL, 03 de fevereiro de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Suprimentos

**6ª ATA DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIADO
NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – SMTTS**

No dia 03 de fevereiro de 2023 a Comissão Avaliadora de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, constituída através da PORTARIA Nº 050/2022, de 07 de Novembro de 2022, se reuniu para realizar a análise da documentação e posterior habilitação dos novos interessados em participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – SMTTS, após a análise das inscrições a comissão resolve tornar público o resultado do julgamento e acréscimo dos novos credenciados.

Linguagem	Proponente	CPF / CNPJ	Artista, Coletivo, Grupo ou Banda que representa	Tipo de Apresentação	Situação	NO
Música	JOANN MACKDELLES DE LIMA SLVA	083.429.654-30	BANDAGRUPO INTENÇÃO	Banda de 06 a 08 componentes	HABILITADO	9
Música	CLÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	104.632.134-08	BANDA CLÍCIA RAMOS	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	9
Música	EDUARDO LESSA SILVA	129.239.494-39	BANDA ESTRADA 101	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	9
Música	CLAUDENICE JANUARIO DA SILVA	043.710.294-77	BANDA RAÍ RAMALHO	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	9
Música	ESLY DE ALBUQUERQUE PEREIRA	031.335.514-26	CORO VOZES DE CORURIPE	Grupo ou Coletivo	HABILITADO	9
Música	GUSTAVO CAMPOS LIMA	861.378.084-91	BANDA CORO CAMERATA	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	9
Música	GUSTAVO CAMPOS LIMA	861.378.084-91	BANDA CORO PRISMA	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	9
Música	JOSÉ JOSIVAN DA SILVA	110.644.544-96	BANDA FILARMÔNICA MESTRO GERALDO ROQUE CARLOS	Banda de 06 a 08 componentes	HABILITADO	9
Expressões Culturais da Tradição	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	758.008.454-68	MANÉ DO ROSÁRIO	Grupo ou Coletivo	HABILITADO	9

Expressões Culturais da Tradição	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	051.244.554-03	BAIANAS PRAIEIRAS	Grupo ou Coletivo	HABILITADO	9
Música	JOSIVALDO DOS SANTOS	842.571.134-72	BANDA AXÉKUNDÊ	Banda de 09 a 11 componentes	HABILITADO	8
Música	GILSON DOS SANTOS MELO	061.189.934-59	BANDA NANDINHO DO PISEIRO	Banda de 03 a 05 componentes	HABILITADO	8
Música	KETILLY SOFIA DA SILVA VITALINO	147.918.264-85	BANDA JARDY CRISS	Banda de 03 a 05 componentes	HABILITADO	8
Música	HAMILTON EMERSON DA SILVA SANTOS	037.063.314-89	BANDA EMERSON MUTCHACHO	Banda de 09 a 11 componentes	HABILITADO	8
Música	MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	057.603.794-02	BANDA CIDINHA SHOW	Banda de 09 a 11 componentes	HABILITADO	8
Música	MARIA NÍVIA SANTOS DE SOUZA	070.111.474-62	BANDA LUIZINHA MELO	Banda de 06 a 08 componentes	HABILITADO	8
Música	MARIA TOANA DOS SANTOS SILVA	091.389.344-77	BANDA WELLINGTON COSTA	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	8
Música	ANNELIZIA RAMOS FLORENCIO	123.373.284-65	BANDA BATIDA DE LUXO	Banda de 03 a 05 componentes	HABILITADO	8
Música	CLÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	104.632.134-08	BANDA MAYK ARAÚJO	Banda de 03 a 05 componentes	HABILITADO	8
Música	JOÃO AGRIPINO DA SILVA	724.350.704-20	BANDA JOÃO TRINTA	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	8
Música	JONATAS BATISTA LIMA	057.637.084-31	BANDA DO PALHAÇO HULKINHO	Banda de 12 a 15 componentes	HABILITADO	8
Expressões Culturais da Tradição	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	051.244.554-03	QUADRILHA OS PESTINHAS	Grupo ou Coletivo	HABILITADO	8
Música	ALESSANDRO SANTOS DE SOUZA	105.911.934-00	BANDA VASSOURADA	Banda de 03 a 05 componentes	HABILITADO	7

Expressões Culturais da Tradição	JOSÉ DARCI DOS SANTOS	038.879.584-03	BANDA DE PÍFANO SÃO JOSÉ	Banda de 03 a 05 componentes	HABILITADO	6
--	--------------------------	----------------	--------------------------------	------------------------------------	------------	---

A Comissão por meio desta, convocando todos os novos credenciados habilitados acima, para a assinatura de Termo de Credenciamento dentro do prazo de 05 dias contados a partir da data da publicação desta ATA.

Coruripe - AL, 03 de fevereiro de 2023

Comissão Avaliadora de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 02240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para a utilização dos saldos para custeio e manutenção de serviços e ações da saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a apresentação e apreciação Plano de Trabalho para a utilização dos saldos para custeio e manutenção de serviços e ações da saúde, das contas: 376043, 66240004, 376051, 66240012, 402958, 66240020, 46922x, 431621, 418137, 66240187, 66240098, 66240128, 66240209, 66240101, 66240217, 66240144, 66240110, 66240136, 66240152, 66240195, 66240055, 37606x, 66240039, 66240047, 66240160, 66240179.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para a utilização dos saldos para custeio e manutenção de serviços e ações da saúde, das contas mencionadas no anexo I.

Aparecida Cesário Ramalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 02/02/2023, a Resolução nº 02, de 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Pedro Hermann Madeiro
Secretario Municipal de Saúde de Coruripe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE

PLANO DE TRABALHO PARA A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DA SAÚDE, DAS CONTAS: 376043, 66240004, 376051, 66240012, 402958, 66240020, 46922X, 431621, 418137, 66240187, 66240098, 66240128, 66240209, 66240101, 66240217, 66240144, 66240110, 66240136, 66240152, 66240195, 66240055, 37606X, 66240039, 66240047, 66240160, 66240179.

CORURIPE/AL JANEIRO/2023

PLANO DE TRABALHO PARA A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DA SAÚDE

O município de Coruripe, localizado ao sul do estado de Alagoas, próximo à foz do Rio São Francisco, distando da capital 85km. Possui população estimada, segundo IBGE (2021) 57.647 habitantes, apresenta densidade demográfica (2010) de 56,77 hab/km². De acordo com o Plano Diretor de Regionalização – PDR/2011, o município pertence a 6ª Região de Saúde, composta por 8 municípios (Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás) que totaliza 207.623 habitantes.

Considerando a necessidade do município de Coruripe utilizar os saldos das contas de custeio e investimento para custeio e manutenção de serviços e ações da saúde, conforme possibilita a Lei Complementar nº 197/2022, de 07 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei nº 14.029/2020, concedendo prazo para que os municípios, estados e Distrito Federal executem atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentária, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde e de assistência social, assim como a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Na saúde, a reprogramação possibilitada pela Lei Complementar nº 172/2020 trata dos recursos dedicados ao financiamento das ações e serviços públicos em saúde (ASPS), segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, quais sejam:

Art. 2º - Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como dispensas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, as seguintes diretrizes:

- I – sejam destinadas as ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II – estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da federação; e
- III – sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo Único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Ar. 3º - Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

- I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
- III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV – desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
- V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
- VI – saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;
- VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;
- VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
- IX – investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;
- XI – ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e
- XII – gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Na Lei Complementar 197/22, estabelece a prorrogação da vigência da Lei Complementar nº 172 até 31 de dezembro de 2023, no entanto trás condições importantes para (re)aplicação dos recursos, que deverão ser observadas pelo gestor para proceder a reprogramação dos saldos, assim como proceder o custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos.

I – Custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos:

- Parte dos saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 192, e com fundamento no disposto da Lei Complementar nº 172, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS, no montante global de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.
- Por meio de Portaria, o MS estabelecerá parâmetros para definição do auxílio financeiro a ser recebida por cada entidade, com os respectivos valores de repasse.
- Os saldos constantes nas contas abertas dos antigos blocos de financiamento (anteriores a janeiro de 2018) deverão ser aplicados no custeio das entidades filantrópicas estabelecidas na Portaria do MS. Os créditos deverão ser transferidos a entidades filantrópicas indicadas, em até 30 dias a partir da data da publicação da Portaria e de acordo com os valores definidos.

- No caso do saldo global das contas dos antigos blocos não for suficiente para cumprir o valor definido pela portaria do MS para repasse as entidades filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o MS está autorizado, no exercício de 2023, transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados nas citadas contas e o montante publicado em portaria para atender ao custeio de serviços prestados a entidades privadas sem fins lucrativos.

II – Contas abertas até 01 de janeiro de 2018:

- Os valores de saldos apurados em contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018, ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos e **se não forem executados até o final do exercício financeiro de 2023 deverão ser devolvidos à União.**
- Os **municípios relacionados** na Portaria do MS deverão priorizar o custeio das entidades filantrópicas e apenas após atendida a finalidade citada os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em quaisquer despesas e categoria econômica em ações e serviços públicos de saúde.
- Os **municípios não relacionados** na Portaria do MS poderão reprogramar todo o saldo existente nas contas em despesas dedicadas ao financiamento das ações e serviços públicos em saúde previstos no plano de saúde.
- **Tais ações e serviços abrangem as despesas relacionadas à atenção primária e especializada, à vigilância em saúde, à assistência farmacêutica, incluindo obras, aquisição de veículos, serviços de terceiros, reformas, folha de pessoal vinculada à secretaria municipal de saúde, a aquisição de suprimentos, medicamentos, insumos, produtos hospitalares e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, previstas nos respectivos planos de saúde.**
- Os saldos financeiros em contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018 serão apurados pelas instituições financeiras oficiais federais e o Fundo Nacional de Saúde dará ampla publicidade aos valores. No entanto já é possível conferir os valores, antes e depois de 01 de janeiro de 2018, por município, região de saúde, estados, assim como o valor total, por tipo de repasse, banco e conta corrente, tudo isso por meio do Painel de Apoio à Gestão – Saldos em contas, acessando: <https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/> .

III – Contas CusteioSUS e InvestSUS – abertas a partir de 01 de janeiro de 2018:

- Os saldos poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos em saúde, conforme previstos no art. 3º da LC nº 141/2012 (já mencionado acima).

Ressalta-se que nas contas, CusteioSUS e InvestSUS, a repriorização é possível para valores em exercícios financeiros anteriores, desta forma:

- **Em 2022:** será possível realizar transposição e transferência de valores identificados em 31/dez/2021;
- **Em 2023:** os valores identificados em 31/dez/2022.

■

Todos os municípios que tem saldos financeiros nestas contas (CusteioSUS e InvestSUS) podem fazer a reprogramação destes recursos por meio da transposição e transferências. **Mas para isso é preciso atender os seguintes requisitos:**

- Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, compromissos estes pactuados na CIT e que tem como instrumento de repasse Portarias do MS.
- Que os objetos e dos compromissos que foram executados constem nos Relatórios Anuais de Gestão.

IV – Outros pontos importantes que devem ser esclarecidos:

- Após preenchimento dos requisitos os municípios deverão realizar os seguintes procedimentos:

- Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias do Digisus.
- Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.
- Ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

- O município deverá inserir as ações e a nova origem dos recursos no PMS vigente.

Importante destacar que os valores nas contas correntes (financeiros) não devem ser transferidas para as contas correntes CusteioSUS e InvestSUS, atualmente utilizadas pelo MS para o repasse dos recursos federais. **As modificações são apenas orçamentárias e os valores serão executados a partir das respectivas contas de origem. Vale lembrar que o Termo de Ajuste de Conduta, assinado entre os Agentes financeiros – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e o Ministério Público Federal, o município impede transferir recursos disponíveis nas contas financeiras abertas pelo Fundo Nacional de Saúde.**

Com base na Lei Complementar 197/22, o município de Coruripe se utilizará dos saldos das contas aplicando-os para o custeio e manutenção de serviços e ações da saúde, no decorrer do ano de 2023, até 31/dez/2023. Segue demonstração das contas e saldos que serão utilizados:

MODALIDADE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR SALDO
CUSTEIO	Banco do Brasil	10502	376043	1.277,58
CUSTEIO	Caixa	21172	66240004	6,82
CUSTEIO	Banco do Brasil	10502	376051	390,58
CUSTEIO	Caixa	21172	66240012	7,19
CUSTEIO	Banco do Brasil	10502	402958	390,32
CUSTEIO	Caixa	21172	66240020	8.685,75
INVESTIMENTO	Banco do Brasil	10502	00000046922X	3.627,04
INVESTIMENTO	Banco do Brasil	10502	431621	201,08
INVESTIMENTO	Banco do Brasil	10502	418137	43,22

INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240187	171.386,99
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240098	2.959,35
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240128	1.461,51
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240209	545,15
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240101	471,71
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240217	401,39
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240144	234,98
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240110	207,88
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240136	131,65
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240152	39,61
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240195	2,51
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240055	1,05
CUSTEIO	Banco do Brasil	10502	00000037606X	101,52
CUSTEIO	Caixa	21172	66240039	0,73
CUSTEIO	Caixa	21172	66240047	375,77
INVESTIMENTO	Caixa	21172	66240160	5.946,14
CUSTEIO	Caixa	21172	66240179	19.590,77

QTD. CONTAS	VALOR TOTAL SALDO CUSTEIO	VALOR TOTAL SALDO INVESTIMENTO	VALOR TOTAL SALDO CONTAS
26	R\$ 30.827,03	R\$ 187.661,26	218.488,29

As informações apontadas nas tabelas acima são com base no painel do Fundo Nacional de Saúde através do link: https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC_Saldos_197/LC_Saldos_197.html.

O Plano de Trabalho está sendo submetido à ciência do Conselho Municipal de Saúde, onde posteriormente seguirá para a execução da utilização dos referidos saldos.

Coruripe, 11 de janeiro de 2023.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde de Coruripe

Registro Nº: 02235

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da data para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que as Conferências de Saúde, que acontecem a cada quatro anos, é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para a construção das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a data 31 de março de 2023, sugerida para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde no município de Coruripe/AL, onde seguirá o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde proposto pelo Conselho Nacional de Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o dia 31 de março de 2023, para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde no município de Coruripe/AL.

Aparecida Cesário Ramalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 02/02/2023, a Resolução nº 03, de 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Pedro Hermann Madeiro
Secretario Municipal de Saúde de Coruripe

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de Coruripe – PAS 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do Sistema Único de Saúde- SUS,

Considerando a apresentação e apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS 2023, pela plenária do conselho Municipal de Saúde de Coruripe.

RESOLVE:

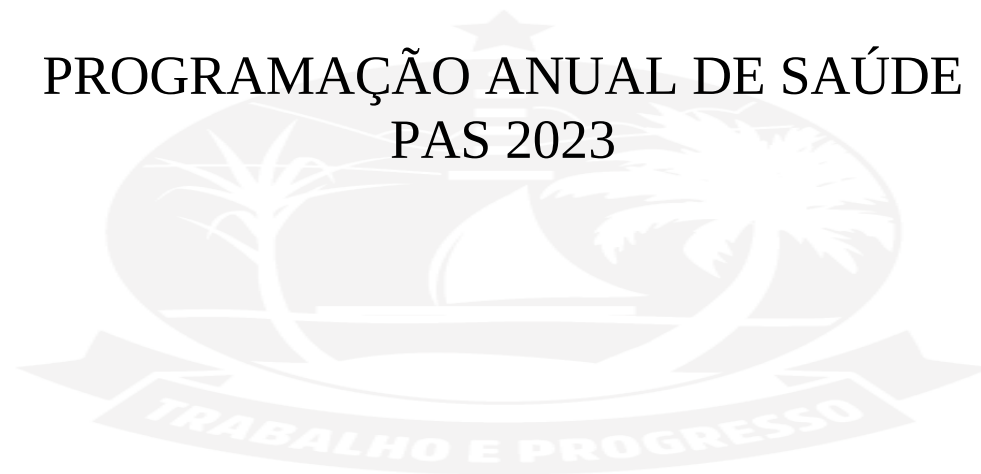
Art. 1º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde – PAS 2023.

Aparecida Cesário Ramalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe

Homologo nesta data, 02/02/2023, a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Pedro Hermann Madeiro
Secretario Municipal de Saúde de Coruripe

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS 2023



Autoridades Municipais

Prefeito

Marcelo Beltrão Siqueira

Vice -Prefeito

José Enéas Da Costa Gama

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Hermann Madeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Aérton Lessa Neto Limeira

CHEFE DE GABINETE

Júlio César Cruz da Silva

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Antônio Fernando Costa Lobo

GERÊNCIA FINANCEIRA

Gilvana Maria Vieira Xavier

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

George da Rocha Leite Filho
ASSESSORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

Leonardo de Lima Powell
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Márcio Correia Barbosa
COORDENAÇÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Gilberto Alexandre Barbosa
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

José Lino da Silva Neto
SETOR DE PESSOAL

Jane Tibéria Sampaio Calado Monteiro Ribeiro
SETOR DE LICITAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Planejamento do SUS, concretizado em seus instrumentos básicos - **Plano de Saúde, Programações Anuais e Relatórios Anuais de Gestão** - em estreita articulação e interdependência, são partes consecutivas e contínuas de um mesmo processo e pretende contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento da gestão e das ações e serviços prestados à população.

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 do Município de Coruripe, enquanto instrumento operacional de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), está em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária (LOA) de 2023.

Em cumprimento ao Instrumento legal do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, as diferentes áreas técnicas e gestoras da SMS, a partir das metas estratégicas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e dos indicadores de saúde pactuados, elaboraram a referida PAS 2023.

A PAS assume a perspectiva de enfrentar os problemas estruturantes em relação às demandas de situação de saúde da população e de organização dos serviços, mantendo como prioridades da Política Municipal de Saúde o reordenamento da atenção básica à saúde, a estruturação dos serviços de atenção básica e média complexidade e o desenvolvimento das ações e serviços de vigilância em saúde.

Pedro Hermann Madeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - DOMI.

Diretriz 1: Atenção Primária À Saúde Garantida Como Principal Política Pública De Saúde, Com Qualidade, Resolutividade E Impacto Nos Principais Determinantes De Saúde Da População.

Objetivo 1.1: Fortalecer o acesso aos serviços de saúde, com maior potencial de resolutividade às condições sensíveis à APS com a garantia dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1 Garantir de forma tripartite, o funcionamento e financiamento adequados das equipes de saúde da família.	Percentual de informações vinculadas ao financiamento da atenção primária enviados à SESAU e MS.	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Aplicar corretamente os recursos advindos pelo governo federal, estadual e municipal;							
Ação Nº 2 Informatizar 100% das unidades assistenciais;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.2 Manter a cobertura populacional das Equipes de Saúde da Família.	Percentual de cadastros realizados pelas equipes de saúde da família e informados no sistema de informação em	100	2022	Percentual	100	100	Percentual

	saúde vigente.						
Ação Nº 1 Realizar mapeamento e territorialização das ESF.							
Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.3 Ampliar o número de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal	Número de Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal implantadas.	18	2022	Número	18	19	Número Absoluto
Ação Nº 1 Contratação de profissionais através do processo seletivo;							
Ação Nº 2 Organização do processo de trabalho das novas ESF;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.4 Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde nas Equipes de Saúde da Família	Número de Agentes Comunitários de Saúde	10	2022	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 Solicitar ao MS credenciamento para a obtenção do recurso de custeio							

Meta	Indicador	Linha de base				Meta Plano	Unidade de
------	-----------	---------------	--	--	--	------------	------------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	(2022- 2025)	Medida
1.1.5 Promover acompanhamento em todos os níveis de prevenção, da primária à quaternária, de todos os grupos de importância epidemiológica e prioritários para o desenvolvimento humano da comunidade, através da formulação de linhas de cuidado de saúde do adulto; saúde da mulher, gestante e puérpera; saúde da criança; doenças transmissíveis/reemergentes e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	Números de linha de cuidado/protocolos terapêuticos desenvolvidas e executadas pelos serviços de atenção primária à saúde.	2	2022	Número	2	5	Número
Ação Nº 1 Montas GT para construção da linha de cuidado do idoso;							
Ação Nº 2 Construir a linha de cuidado da gestante e da criança;							
Ação Nº 3 Capacitar todos os membros da equipe de saúde na execução das linhas de cuidado;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.6 Reverter indicadores inaceitáveis e de impacto social, através de uma assistência qualificada e baseada em	Percentual de indicadores alcançados da pactuação Inter federativa.	71,42	2022	Percentual	71,42	100	Percentual

evidências epidemiológicas.							
Ação N° 1 Monitorar semestralmente a pactuação Inter federativa;							
Ação N° 2 Implantar junto a vigilância os comitês de óbito (materno, infantil, neonatal e óbito por causa indefinida);							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.7 Desenvolver política pública municipal pela Primeira Infância.	Plano Municipal pela Primeira Infância desenvolvido e ações executadas.	25	2022	Percentual	25	100	Percentual
Ação N° 1 Construir a linha de cuidado da criança;							
Ação N° 2 Capacitar os profissionais da APS na atenção integral às doenças prevalentes na infância;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.8 Assegurar retaguarda das Equipes de Saúde da Família com equipes multiprofissionais de apoio na rede da atenção primária à saúde.	Contratação mínima de 200h entre os profissionais: nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social, enfermeiro obstétrico, psicólogo, farmacêutico,	100	2022	Percentual	100	100	Percentual

	médico pediatra e médico em ginecologia/obstetrícia para retaguarda ambulatorial e atividades coletivas.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ação N° 1 Inserir os profissionais propostos nas linhas de cuidados da APS;

Ação N° 2 Contratar os profissionais através de processo seletivo;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.9 Realizar 02 Campanhas anuais de controle e prevenção do câncer bucal	Número de campanhas realizadas	2	2022	Número	2	8	Número

Ação N° 1 Capacitação dos ACS para uma abordagem qualificada para fortalecimento na detecção de lesões bucais.

Ação N° 2 Fomentar e executar cronogramas nas ESB para o dia D de busca ativa, prevenção e detecção de lesões bucais.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.10. Assegurar a primeira consulta odontológica junto à população	Percentual da população com acesso à primeira consulta odontológica	20	2022	Percentual	20	20	Percentual

Ação N° 1 – Disponibilização de vagas agendadas para pacientes que possuem mais de 01 (um) ano sem consulta odontológica;

Ação N° 2 – Durante os atendimentos de urgência já realizar o planejamento odontológico através do preenchimento do odontograma via PEC;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.11. Implantação de 01 Equipe de Saúde Bucal na Atenção primária a saúde	Número de equipes implantadas na APS	2	2022	Número	1	1	Número
Ação N° 1 Contratação de profissionais;							
Ação N° 2 Habilitar a equipe junto ao Ministério da Saúde;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.12. Construir escovódromos nas escolas do município, garantindo desta forma a continuidade das ações de escovação dental.	Percentual de escovódromos construídos em relação a quantidade de escolas.	10	2022	Percentual	25	50	Percentual
Ação N° 1 Viabilização de recursos financeiros para execução da obra.							
Ação N° 2 – Fomentar parcerias entre a Secretaria Municipal de Saúde e Educação							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.1.13. Inserir 01 equipe de saúde bucal no programa melhor em casa	Equipe de saúde bucal inserida no programa melhor em casa	1	2022	Número	01	01	Número
Ação Nº 1 – Contratação de 01 (um) ESB para atuação na Equipe do Melhor em Casa;							
Ação Nº 2 – Disponibilização de 01 (um) consultório portátil;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.14 Proporcionar Capacitação permanente aos Cirurgiões Dentistas e ASB	Número de capacitações realizadas por ano	3	2022	Número Absoluto	3	12	Número Absoluto
Ação Nº 1 - Contratação de palestrante para ministrar uma aula sobre atendimentos aos pacientes especiais no âmbito odontológico;							
Ação Nº 2 – Contratação de palestrante para ministrar uma aula sobre Suporte básico de Vida (Emergências médicas);							
Ação Nº 3 - Contratação de palestrante para ministrar uma aula sobre Biossegurança no âmbito odontológico;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.15 assegurar 20 tratamentos odontológicos concluídos mensalmente por equipe de saúde bucal	número de tratamentos concluídos de saúde bucal	4.180	2022	Número	4.180	16.720	Número Absoluto
Ação Nº 1 – Implantação de processo de trabalho objetivando a permanência por maior tempo do paciente na cadeira para execução do maior número possível de procedimentos individuais por sessão, consequentemente, maximizando o número de tratamentos concluídos.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.16. Implantar endodontia noturno	Implantação de endodontia noturno e ampliação do programa saúde bucal noturno	-	-	-	1	1	Número Absoluto
Ação N° 1 – Implantação de uma equipe de saúde bucal noturno							
Ação N° 2 Aquisição de Materiais/ Equipamentos e insumos							
Ação N° 3 Contratação de Profissionais							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.17 Implantar Cirurgias Bucomaxilofacial noturno	Implantação de Cirurgias Bucomaxilofacial Noturno	-	-	-	1	1	Número Absoluto
Ação N° 1 Aquisição de Materiais/ Equipamentos e insumos							
Ação N° 2 Contratação de Profissionais							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.1.18. Ampliar a faixa de produção mensal de próteses dentárias	Ampliação da faixa de produção de para 51 a 80 próteses dentárias mensais	-	-	-	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Elaboração de Projeto para ampliação da faixa de produção de próteses no MS;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.19. Implantar um CEO Tipo II	Implantação de um CEO Tipo II	-	-	-	1	1	Número Absoluto
Ação Nº 1 Elaboração e encaminhamento do projeto para avaliação da SESA/AL, a fim de obter análise e posterior aprovação, para habilitação do mesmo no MS;							
Ação Nº 2 Definição e disponibilização do local físico;							

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação, estruturação, manutenção e o abastecimento da Atenção Primária à Saúde e a sua articulação com as redes de atenção à saúde nos demais níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1 Assegurar a manutenção predial das estruturas físicas	Percentual de reformas/manutenção das Unidades Básicas de Saúde	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Aparelhar Unidade de Saúde com equipamentos de última geração;							
Ação Nº 2 Solicitar recursos do MS e Estado para a garantir a manutenção predial das estruturas físicas;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.2 Ampliar o acesso aos Serviços de APS.	Número de construções de Unidades Básicas de Saúde	1	2022	Número	1	2	Número
Ação N° 1 Realizar ações e estratégias que ampliem o acesso aos serviços de atenção primária a saúde aos seus munícipes;							
Ação N° 2 Iniciar a construção de 02 unidades básicas de saúde;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.3 Prover 01 veículo de apoio a cada 04 Equipes de Saúde da Família.	Número de veículos disponibilizados para as equipes de saúde da família.	3	2022	Número	12	19	Número
Ação N° 1 Adquirir veículos de retaguarda para as equipes de saúde da família.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.4 Melhorar a densidade tecnológica e o provimento de equipamentos e materiais permanentes essenciais para execução das atividades das equipes de saúde da família.	Percentual de equipes com equipamentos e materiais permanentes necessários às prestações de serviço (conforme padrão estabelecido pelo MS/SIGEM)	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação N° 1 Adquirir equipamentos e materiais permanentes para APS.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.5 Ampliar o Programa Academia de Saúde através da implantação de novos polos	Número de novos polos de Academia de Saúde implantados	1	2022	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 Buscar recursos no MS e SESAU para a construção de novos polos de academia de saúde							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.6 Promover a realização de ações nos Polos das Academias de Saúde	Percentual de atividades coletivas realizadas nos Polos das Academias de Saúde;	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Ampliar a oferta de Atividades nos polos de academia do Município.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.7 Fomentar as atividades dos Agentes de Saúde (ACS e ACE), através do provimento de tablet, uniformes e bolsa.	Proporção de ACS e ACE com tablet, uniformes e bolsa/mochila.	100	2022	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 Buscar recursos para fomentar ferramentas de trabalho para os ACS e ACE;							
Ação Nº 2 Adquirir fardamento, tablet e suprimentos para os agentes comunitários de saúde;							

OBJETIVO Nº 1.3 - Desenvolver ações de monitoramento e avaliação dos indicadores pactuados ao nível da atenção primária, buscando refletir a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços, através do alcance do maior número deles ao longo dos ciclos de avaliação.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1 Monitorar e avaliar os indicadores de impacto social e de qualidade da APS, buscando refletir a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços.	Número de reuniões avaliativas dos indicadores pactuados a nível da Atenção Primária, com reflexão da melhoria do acesso e da qualidade dos serviços.	3	2022	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 Realizar reuniões e estratégias para monitorar e avaliar os indicadores;							
Ação Nº 2 Adquirir software de monitoramento da APS, com interoperabilidade com toda rede de atenção à saúde e prontuário eletrônico;							
Ação Nº 3 Implantação da contra referência com a UPA e com o centro de especialidades com auxílio de tecnologia da informação;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.2 Alcance do programa previne brasil e indicadores por desempenho	Número de reuniões avaliativas dos indicadores pactuados a nível da Atenção Primária, com reflexão da melhoria do acesso e da qualidade dos serviços.	3	2022	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 Atualizar Portaria de incentivo por desempenho e novas pactuações;							
Ação Nº 2 Realizar reuniões e buscar estratégias nas equipes para atingir os indicadores de desempenho;							
Ação Nº 3 Adquirir software de monitoramento da APS, com interoperabilidade com toda rede de atenção à saúde e prontuário eletrônico;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.3 Garantir às gestantes consultas de pré-natal de qualidade e em quantidade preconizada pelos indicadores	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (Previne Brasil)	80	2022	Proporção	80	80	Proporção
Ação Nº 1 Promover o devido registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC							
Ação Nº 2 Fazer busca ativa das gestantes em parceria com os agentes comunitários de saúde, para que essas gestantes iniciem a primeira consulta até a 20ª semana de gestação.							
Ação Nº 3 Capacitar as equipes em Pré-natal baseado em evidências;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.4 Garantir às gestantes atendimento odontológico durante a gestação, com pelo menos 1 consulta a cada trimestre.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado (Previne Brasil).	80	2022	Proporção	90	80	Proporção
Ação Nº 1 Fazer busca ativa das gestantes em parceria com os agentes comunitários de saúde;							
Ação Nº 2 Realização de visitas das ESB's às gestantes que não comparecem às UBS's para tratamento odontológico;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.3.5 Acompanhar os casos notificados de pacientes com hipertensão arterial a fim de evitar as complicações aos usuários acompanhados	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre (Previne Brasil)	50	2022	Proporção	50	50	Proporção
---	--	----	------	-----------	----	----	-----------

Ação Nº 1 Fazer busca ativa em parceria com os agentes comunitários de saúde;

Ação Nº 2 Criação de grupo de hipertensos na Unidade de Saúde;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.6 Acompanhar os pacientes com diabetes mellitus a fim de evitar as complicações aos usuários acompanhados.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada (Previne Brasil)	50	2022	Proporção	50	50	Proporção

Ação Nº 1 Fazer busca ativa em parceria com os agentes comunitários de saúde;

Ação Nº 2 Criação de grupos com diabéticos para orientação e um melhor acompanhamento;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.7 Realizar Capacitações e Oficinas de Treinamentos, com Apoiadores e profissionais das Equipes de Saúde da Família	Realização de oficinas de treinamentos e capacitações	-	-	-	100	100	Percentual

Ação Nº 1 Criar a comissão de educação permanente em saúde na municipalidade.

Diretriz 2: Qualificação Da Assistência Farmacêutica, Gestão Da Logística De Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Insumos Para A Saúde.

Objetivo 2.1: Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais e aqueles vinculados à programas de saúde da Assistência Farmacêutica Municipal (AFM), além de insumos para saúde, suplementos e complementos alimentares, assegurando o seu uso racional, eficácia, segurança e qualidade.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1 Estruturar/manter as farmácias das unidades básicas de saúde	Nº de farmácia estruturadas	-	-	-	10	16	Número
Ação Nº 1 Aquisição de computadores e conectividade;							
Ação Nº 2 Pintura e manutenção das farmácias das UBS's;							
Ação Nº 3 Contratação de auxiliares para as farmácias das UBS's;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.2 Criar/instituir programa que promova o acesso dos usuários pertencentes aos grupos prioritários (acamados, domiciliados, crianças com necessidades especiais, entre outros).	Programa instituído	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 Criação de protocolos e padronização dos programas vinculados a Assistência Farmacêutica Municipal;							
Ação Nº 2 Aquisição/locação de veículo para realizar as entregas dos medicamentos/insumos;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.3 Garantir a aquisição de 100% dos medicamentos considerados essenciais e aqueles vinculados a programas de saúde AFM	Percentual de aquisições de medicamentos em relação a programação	-	-	-	80%	100%	Percentual
Ação N° 1 Realizar o planejamento anual dos itens que compõem as listas padronizadas do município;							
Ação N° 2 Realizar a aquisição dos medicamentos considerados essenciais e aqueles vinculados a programas de saúde da AFM;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.4 Garantir a aquisição de 100% dos insumos para saúde, aqueles vinculados a programas de saúde da AFM.	Percentual de aquisições de insumos para saúde em relação a programação.	-	-	-	80%	100	Percentual
Ação N° 1 Realizar o planejamento anual dos itens que compõem as listas padronizadas do município;							
Ação N° 2 Realizar a aquisição dos insumos para saúde padronizados para atender as necessidades dos serviços;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.5 Garantir a aquisição de 100% dos suplementos e complementos alimentares considerados essenciais e aqueles vinculados a programas de saúde da AFM.	Percentual de aquisições de suplementos e complementos alimentares em relação a programação	-	-	-	80%	100%	Percentual

Ação Nº 1 Realizar o planejamento anual dos itens que compõem as listas padronizadas do município;

Ação Nº 2 Realizar a aquisição dos insumos para saúde padronizados para atender as necessidades dos serviços;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.6 Implantar a Farmácia Central de Pindorama	Nº de espaço físico adequado, exclusivo para a Farmácia Central da Pindorama para receber, armazenar e dispensar os medicamentos e correlatos de forma correta.	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 Adequação de Imóvel; aquisição de ar condicionados, paletes, estantes, etc.:

Ação Nº 2 Contratação de RH;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.7 Implantar o serviço de Assistência Farmacêutica do Pronto Atendimento de Pindorama.	Serviço implantado	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 Adequação de imóvel; aquisição de ares-condicionados, paletes, estantes etc.:

Ação Nº 2 Contratação de RH;

Objetivo 2.2: Realizar ações de qualificação e estruturação dos serviços da AFM

Meta	Indicador	Linha de base		Meta Plano	Unidade de
------	-----------	---------------	--	------------	------------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	(2022- 2025)	Medida
2.2.1 Aderir a programas de financiamentos (federais e/ou estaduais) com o objetivo de qualificar a AFM.	Número de adesões realizadas	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Realizar a adesão a programas de financiamentos disponíveis.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.2 Adquirir solução (software) que possibilite o gerenciamento da AFM.	Solução (software) adquirido	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Adquirir/customizar solução que realize o gerenciamento da Assistência Farmacêutica Municipal.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.3 Adquirir/locar veículo adaptado para distribuição de medicamentos e insumos para os estabelecimentos da rede de saúde do município.	Número de veículos adquiridos/locados	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Adquirir/locar veículo para realizar a logística de distribuição da AFM.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de			

				Medida			
2.2.4 Criar/instituir protocolos para os programas de saúde vinculados a AFM (distribuição de fraldas, insumos para o monitoramento glicêmico, insumos para curativos, entre outros).	Número de protocolos instituídos	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 Realizar reuniões da CFT para criar/instituir os protocolos dos programas vinculados a AFM.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.5 Estruturar as unidades dispensadoras de medicamentos e insumos dos serviços de média complexidade do município (CAPS, UPA).	Número de unidades dispensadoras estruturadas	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 Adequação de imóvel; aquisição de ares-condicionados, paletes, estantes etc.:							
Ação Nº 2 Contratação de RH;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.6 Revisar anualmente a REMUME e suas listas complementares.	REMUME revisada	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 Realizar reunião com a CFT para revisar a REMUME e suas listas complementares.							

Diretriz 3: Implementação E Fortalecimento Da Política De Planejamento, Gestão E Controle Social.

Objetivo 3.1: Implementar e fortalecer o planejamento de forma participativa em conjunto com o controle social para maior eficiência do SUS no município.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1 Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde	Conselho Fortalecido	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 Capacitação de todos os conselheiros;							
Ação Nº 2 Aquisição de Material e equipamentos permanentes;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.2 Implementar Ouvidoria Municipal	Ouvidoria Implementada	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 Capacitação do técnico responsável;							
Ação Nº 2 Ampla divulgação para população das atividades da Ouvidoria;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.1.3 Ampliar o Serviço de Regulação, Controle e Avaliação	Ampliação do Serviço de Regulação, Controle e Avaliação	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 Realizar ampliações dos serviços.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.4 Elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS	Instrumentos Elaborados	6	2022	Número	6	21	Número
Ação Nº 1 Elaboração da Programação Anual de Saúde 2024;							
Ação Nº 2 Elaboração do 3º RDQ 2022;							
Ação Nº 3 Elaboração do RAG 2022;							
Ação Nº 4 Elaboração do 1º RDQ 2023;							
Ação Nº 5 Elaboração do 2º RDQ 2023;							
Ação Nº 6 Realizar Conferência Municipal de Saúde – 2023;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.5 Modernização do parque tecnológico da SEDE	Sede da SMS Modernizada	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 Aparentamento da SEDE com equipamentos.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.6 Realizar PSS para a contratação de profissionais da Saúde	Realização de PSS para seleção de profissionais de Saúde	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Elaborar levantamento referente a necessidade dos serviços para disponibilização de vagas que serão ofertadas;							
Ação N° 2 Elaboração e Publicação do Edital do Processo Seletivo;							
Ação N° 3 Formação de Comissão;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.7 Implantar protocolo de regulação do acesso da rede de atenção especializada	Implantação de protocolos de regulação do acesso da rede de atenção especializada	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Estruturar equipe para a construção do protocolo;							
Ação N° 2 Capacitar prescritores e marcadores;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.8 Realizar Plenária Municipal de Saúde	Realização da Plenária Municipal de Saúde	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Instituir as Comissões para a realização da conferencia municipal de saúde;							

Ação N° 2 Aquisição de material e logística para realização da conferência;

Diretriz 4: AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Objetivo 4.1: Promover o acesso dos usuários do SUS a serviços de médica complexidade no próprio território, visando a melhoria do nível de saúde desta população.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1 Construção de um Centro de Atenção Psicossocial.	Contruir um Centro de Atenção Psicossocial.	-	-	-	1	1	Número

Ação N° 1 Buscar recursos via MS e Estado para a construção de um CAPS.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.2 Capacitação do quadro técnico especializado.	Percentual do quadro técnico especializado capacitado.	100	2022	Percentual	100	100	Percentual

Ação N° 1 ofertar treinamento e cursos de atualização.

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.3 Oferta de exames especializados.	Percentual de oferta de exames especializados.	100	2022	Percentual	100	100	Percentual

Ação N° 1 Levantamentos de exames especializados demandados;

Ação N° 2 Contratação de clínicas especializadas;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.4 Oferta de consultas especializadas	Percentual de oferta de consultas especializadas	10	2022	Percentual	20	40	Percentual

Ação N° 1 Levantamentos de consultas especializadas/demandas;

Ação N° 2 Contratação de médicos especializados;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.5 Aquisição de Ambulâncias	Número de aquisição	3	2022	Número	12	20	Número

Ação N° 1 Buscar recursos através do MS e Governo Estadual;

Ação N° 2 Comprar com recursos próprios;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.6 Construção De UPA Tipo III	Número de UPA Construídas	2	2022	Número	1	1	Número
Ação N° 1 Elaborar projetos e buscar recursos para a construção de UPA III.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.7 Construção do Hospital de Pindorama	Número de Hospital construído	1	2022	Número	1	1	Número
Ação N° 1 Buscar recursos junto ao MS e a SESAU.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.8 Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação Municipal	Número de Reforma e Ampliação	-	-	-	1	1	Número
Ação N° 1 Buscar recursos junto ao MS e a SESAU;							
Ação N° 2 Buscar Habilitação do MS para o CER II em Coruripe;							
Ação N° 3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente;							
Ação N° 4 Contratação de Profissionais Especializados;							
Ação N° 5 Aquisição de transporte para atender as necessidades do público de baixa renda;							

Meta	Indicador	Linha de base				Meta Plano	Unidade de
------	-----------	---------------	--	--	--	------------	------------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	(2022- 2025)	Medida
4.1.9 Programa Autismo Municipal	Ampliação do Programa	-	-	-	1	1	Número

Ação N° 1 Buscar recursos junto ao MS e a SESAU;

Ação N° 2 Contratação de Profissionais especializados;

Ação N° Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.10 Ampliação das ações do Centro de Atenção Psicossocial	Ampliação das Ações	-	-	-	100	100	Percentual

Ação N° 1 Fortalecimento da equipe e cuidando do cuidador, para proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho;

Ação N° 2 Ampliar o fortalecimento do vínculo, para a melhoria da assistência dos usuários e seus familiares;

Ação N° 3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente;

Ação N° 4 Ampliar ações de Matriciamento com a Atenção Primária;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.11 Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nos serviços de Média Complexidade	Implantar o PEC, nos serviços: Fisioterapia, Caps e os demais setores que necessitem	-	-	-	100	100	Percentual

Ação N° 1 Aquisição de Materiais e Equipamentos;

Ação N° 2 Ampliar a conexão de internet;

Ação N° 3 Implantar Prontuário Biométrico;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.12 Reforma e Ampliação do Complexo de diagnose e Terapia (CDT)	Reformar e Ampliar a estrutura física do CDT	-	-	-	1	1	Número

Ação N° 1 Aquisição de Materiais e Equipamentos;

Ação N° 2 Ampliar a conexão de internet;

Ação N° 3 Melhoria de acessibilidade;

Ação N° 4 Contratação de Profissionais especializados;

Diretriz 5: Prevenir E Combater Por Meio De Ações De Vigilância, Promoção E Proteção, A Disseminação Do Coronavírus Agente Causador Da Covid 19

Objetivo 5.1: Reduzir o Impacto da Covid 19 na situação de Saúde da população

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1 Realizar testagem nos pacientes que buscaram atendimento nos Serviços para Covid no município.	Percentual de pacientes que procuraram o serviço covid no município com teste realizado.	90	2022	Percentual	90	90	Percentual

Ação Nº 1 Ampliar e Distribuir testes para as unidades básicas de saúde;

Ação Nº 2 Reativar centro de testagem do município;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.2 Aumentar o nível de proteção da população a respeito do covid	Percentual da população vacinada com a 2ª dose	95	2022	Percentual	95	95	Percentual

Ação Nº 1 Realizar Busca Ativa de usuários que ainda não se vacinaram e não concluíram o ciclo vacinal.

Diretriz 6: Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde por meio de ações de prevenção, promoção e vigilância dos riscos, doenças e agravos à saúde da população.

Objetivo 6.1: Promover e proteger a saúde da população com capacidade para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1 Alcançar as coberturas vacinais adequadas ao calendário Básico de Vacinação da criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95	2022	Percentual	95	95	Percentual

Ação Nº 1 Fazer busca ativa das crianças < 2 anos para avaliar esquema vacinal; Proporcionar que as crianças das áreas de difícil acesso, tais como zona rural, sejam vacinadas em tempo hábil de acordo com a sua faixa etária;
Ação Nº 2 Capacitação dos profissionais com vistas à melhoria da qualidade no acolhimento, aplicação do imunobiológico e coleta de dados;
Ação Nº 3 Capacitação dos profissionais da UPA com vistas à melhoria da qualidade no acolhimento, aplicação do imunobiológico e coleta de dados;
Ação Nº 4 Realização de análise mensal das metas preconizadas pelo MS da cobertura vacinal, por meio dos sistemas de informação;
Ação Nº 5 Realização de visitas técnicas nas unidades básicas de saúde;
Ação Nº 6 Construção do POP da central de rede de frio de imunobiológicos e das salas de vacina das UBS;
Ação Nº 7 Implantação e revisão do POP da central de rede de frio de imunobiológicos e das salas de vacina das UBS;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.2 Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Monitorar a ocorrência de óbitos de MIF residentes no município;							
Ação Nº 2 Registrar as informações obtidas durante a investigação no sistema de informação sobre mortalidade – SIM							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.3 Investigar o número de óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100	2022	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 Monitorar a ocorrência de óbitos de infantes e fetais residentes no município;
Ação Nº 2 Registrar as informações obtidas durante a investigação no sistema de informação sobre mortalidade – SIM;
Ação Nº 3 Instituição do calendário anual de reuniões e divulgação a todos os componentes do CPMMIF (COMITÊ TÉCNICO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL);
Ação Nº 4 Realização de análise trimestral, através de boletim específico;
Ação Nº 5 Realização de oficina para alinhamento de investigações de óbitos Maternos, Infantes e Fetais;
Ação Nº 6 Elaboração do Perfil de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal para divulgação aos profissionais de saúde;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.4 Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos em investigados	100	2022	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 Monitorar a ocorrência de óbitos de maternos residentes no município;
Ação Nº 2 Registrar as informações obtidas durante a investigação no sistema de informação sobre mortalidade – SIM;
Ação Nº 3 Instituição do calendário anual de reuniões e divulgação a todos os componentes do CPMMIF (COMITÊ TÉCNICO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL);
Ação Nº 4 Realização de análise trimestral, através de boletim específico;
Ação Nº 5 Realização de oficina para alinhamento de investigações de óbitos Maternos, Infantes e Fetais;
Ação Nº 6 Elaboração do Perfil de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal para divulgação aos profissionais de saúde;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			

6.1.5 Garantir a Realização do exame anti - HIV nos casos novos de Tuberculose	Proporção de Exames anti - HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	90	2022	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 Realizar capacitação com os profissionais;							
Ação Nº 2 Garantir a aquisição do teste rápido e ofertar na primeira consulta;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.6 Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Percentual de contatos registrados dos casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera positivos examinados	90	2022	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 Implantação da testagem de prova tuberculínica no município;							
Ação Nº 2 Garantir exame de imagem para os contatos, se necessário;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.7 Aumentar a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90	2022	Proporção	90	90	Proporção
Ação Nº 1 Capacitar os profissionais envolvidos para identificação dos casos de hanseníase;							
Ação Nº 2 Atualização do plano de enfrentamento da hanseníase 2023-2026;							

Meta	Indicador	Linha de base				Meta Plano	Unidade de
------	-----------	---------------	--	--	--	------------	------------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	(2022- 2025)	Medida
6.1.8 Realizar notificação de casos de doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho	Proporção de unidades notificando casos de doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Realização de capacitação dos profissionais com vistas à melhoria da qualidade da notificação de doenças/agravos relacionados ao trabalho;							
Ação Nº 2 Realização de análise e elaboração de boletim semestral dos dados relativos à notificação de acidente de trabalho, doenças e agravos relacionados ao trabalho;							
Ação Nº 3 Realização de análise mensal dos casos notificados de acidentes com material biológico e acidente de trabalho;							
Ação Nº 4 Realização de atividade educativa com os es sobre promoção e proteção da saúde dos trabalhadores;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.9 Realizar notificações acerca de casos de violência interpessoal e autoprovocada	Proporção de unidades notificando casos de violência interpessoal e autoprovocada	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Realização de capacitação dos profissionais com vistas à melhoria da qualidade da notificação de violência interpessoal e autoprovocada;							
Ação Nº 2 Realização de atividade educativa com os trabalhadores sobre o enfrentamento da violência interpessoal e autoprovocada;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.10. Realizar o controle vetorial e PVE em 100 % dos casos de infestação predial identificados pelas armadilhas e dos casos confirmados	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2022	Número	4	4	Número

de arboviroses transmitidas pelo aedes Aegypti							
Ação Nº 1 Promover atividades educativas nas escolas e unidades de saúde com a finalidade de prevenir casos de dengue;							
Ação Nº 2 Promover ações em parceria com as endemias em locais de risco, para evitar foco do mosquito Aedes Aegypti;							
Ação Nº 3 Notificar todos os casos suspeitos e confirmados de dengue;							
Ação Nº 4 Realização de treinamento dos ACE sobre borrifação;							
Ação Nº 5 Realização de análise e monitoramento mensal da situação de encerramento oportuno das arboviroses;							
Ação nº 6 Realização de visitas de imóveis cadastrados;							
Ação Nº 7 Elaboração e divulgação de boletim informativo sobre as arboviroses;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1. 11.Avaliar o nível de implementação das ações de vigilância sanitária, contribuindo para a redução dos riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção, e proteção da saúde da população da população	Percentual mínimo de seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100	2022	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 Realizar ações de recebimento de denúncias/reclamações;							
Ação Nº 2 Realizar cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA;							
Ação Nº 3 Realizar inspeções dos estabelecimentos sujeitos à VISA;							
Ação Nº 4 Realizar atividade educativa para a população;							
Ação Nº 5 Realização de atividade educativa para o setor regulado;							
Ação Nº 6 Realização de inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos à VISA;							

Ação Nº 7 Realização de capacitação e atualização da equipe da VISA;
Ação Nº 8 Realização de atividade educativa para a população;
Ação Nº 9 Realização de atendimento às denúncias;
Ação Nº 10 Realização de análise mensal dos indicadores da VISA;
Ação Nº 11 Realização da Campanha Antirrábica;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.12. Combater, controlar, prevenir a Esquistossomose e realização do tratamento dos casos diagnosticados	Cadastrar, examinar e medicar a população da área de risco	90%	2022	Percentual	90%	90%	Percentual
Ação Nº 1 Realizar articulação com os profissionais da atenção primária para tratamento oportuno (em até 60 dias);							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1. 13 Realizar coleta de amostra de água da torneira da cozinha (pós caixa d'água e de bebedouros das escolas municipais)	Proporção de escolas municipais inspecionadas e com amostras coletadas	80	2022	Proporção	80	100	Proporção
Ação Nº 1 Realização de coleta de amostras de água em escolas municipais;							
Ação Nº 2 Realização de análise mensal do indicador (quantidade de amostras analisadas);							
Ação Nº 3 Realização de palestra com alunos e docentes sobre a importância da qualidade da água e consumo consciente;							

Meta	Indicador	Linha de base				Meta Plano	Unidade de
------	-----------	---------------	--	--	--	------------	------------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	(2022- 2025)	Medida
6.1.14. Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros estabelecidos na diretriz nacional	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	90	2022	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 Realizar o quantitativo mínimo estabelecido de coletas com base na diretriz nacional;							
Ação Nº 2 Realizar relatório mensal (SISAGUA) da quantidade de amostras analisadas;							
Ação Nº 3 Realizar ação de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano em sala de espera na UBS;							
Ação Nº 4 Aquisição de insumos para análise microbiológicas de água;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.15. Realizar capacitação sobre as boas práticas em RSS	Capacitação sobre o plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) com os profissionais de saúde	1	2022	Número	1	2	Número
Ação Nº1 Realizar implantação e capacitação sobre o plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) com os profissionais de saúde;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.16. Fortalecer e descentralizar a Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar, proporcionando aos gestores elementos para apoiar a	Instituir o núcleo Vigilância Epidemiológica Hospitalar	1	2022	Número	1	1	Número

tomada de decisão frente aos eventos de interesse para saúde.							
Ação Nº 1 Formalizar a implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através da elaboração do Projeto de estruturação e publicação de Portaria;							
Ação Nº 2 Elaborar o regimento contemplando a finalidade, competências, composição, atribuições de cada membro e funcionamento do referido núcleo;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.17 Realizar Mapeamento Precoce de Doenças Infecto parasitárias Pritárias e Negligenciadas	Realizar testagem canina para leishmaniose	100	2022	PERCENTUAL	100	100	PERCENTUAL
Ação Nº 1 REALIZAÇÃO DE TESTE DE LEISHMANIOSE CANINA;							
Ação Nº 2 Realização de mapeamento epidemiológico da leishmaniose;							
Ação Nº 3 Realização de capacitação dos profissionais sobre doença de chagas e captura de barbeiro;							
Ação Nº 4 Realização de mapeamento epidemiológico da leishmaniose;							
Ação Nº 5 Realização de capacitação dos profissionais sobre doença de chagas e captura de barbeiro;							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.18. Realizar a Semana do Bebê	Realizar uma semana do bebê com atividades voltadas para a sociedade sobre as crianças na primeira infância	-	-	-	1	1	NÚMERO ABSOLUTO

Ação Nº 1 Realizar a semana do bebê preconizada pela lei municipal 1.546/2021 interagindo com as demais secretarias do município, no primeiro 1º Quadrimestre de 2023;

Diretriz 7: Ampliação das Estratégias de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças

Objetivo 7.1: Atuar com Intersetorialidade no Enfrentamento de Doenças e Agravos em Saúde

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1 Realizar Ações Intersectoriais Programáticas sobre os determinantes sociais dos processos saúde-doença (para Leishmaniose, Tuberculose, hanseníase, Acidentes de Trânsito, atividade física, tabagismo, alimentação, IST's)	Ações Realizadas	90	2022	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 Ações intersetoriais do MS.							

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.2 Realizar de campanhas educativas voltadas para a promoção e prevenção das quatro principais doenças DCNT (Hipertensão Arterial, o Diabetes, Cânceres e as Doenças Respiratórias Crônica)	Campanha realizada	4	2022	Número	4	16	Número

Ação N° 1 Promover atividades educativas de cunho preventivo DCNT's;

Ação N° 2 Orientar a população sobre os hábitos de vida saudáveis;

Ação N° 3 Capacitar todos os membros da equipe de saúde, quanto ao conhecimento da lista de doenças e/ou agravos transmissíveis de notificação compulsória;

Ação N° 4 Promover atividades educativas de cunho preventivo DCNT's;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.3 Realizar Ações de promoção da Alimentação Saudável de acordo com o PNAN	Ações De Promoção da Alimentação Saudável Realizada	80	2022	Percentual	80	80	Percentual

Ação N° 1 Monitoramento da situação nutricional;

Ação N° 2 Educação permanente nas escolas;

Ação N° 3 Capacitação dos profissionais;

Ação N° 4 Estratégia Amamenta Alimenta Brasil;

Ação N° 5 Elaborar Plano de Ação cuidado gestante/ implantação das ações;

Ação N° 6 Implantar programa de acompanhamento integral da pessoa com sobrepeso/obesidade/hipertensão adultos e idosos;

Meta	Indicador	Linha de base			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.4 Garantir o acompanhamento das Famílias beneficiárias do Auxílio Brasil	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Auxílio Brasil	95	2022	Percentual	95	95	Percentual

Ação N° 1 Chamada nutricional dos beneficiários do Auxilio Brasil;

Ação N° 2 Busca Ativa dos Beneficiários do Auxílio Brasil;

Coruripe, 27 de janeiro de 2023